



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Sessão Ordinária, 01 de março de 2021

VOTAÇÃO

Projeto Lei nº 003/2021 - Executivo Municipal	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	

Projeto Lei nº 004/2021 - Executivo Municipal	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Projeto Lei nº 003/2021 - CMA, de autoria do Vereador Paulo César	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, Legislativo Municipal	Favorável	Contra
Adelino Gonçalves Mendes	X	
Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho	X	
Ângela Maria Henriques	X	
Diego Pedrosa de Souza	X	
Ederson Pintor	X	
Ivanildo Mendes de Oliveira	X	
Mario Lucio Ribeiro Marquez	X	
Paulo César de Oliveira	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE **APIACÁ - ES**

Indicação Nº 007/2021 – Vereadora Ana Beatriz

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 008/2021 – Vereador Éderson Pintor

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 009/2021 – Vereadores Éderson Pintor e Mario Lucio

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 010/2021 – Vereador Fabiano

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 011/2021 – Vereadores Ivanildo, Ana Beatriz, Ângela e Paulo César

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES

Indicação Nº 012/2021 – Vereador Ivanildo

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.

Indicação Nº 013/2021 – Vereadores Paulo César e Éderson

*de acordo com o art. 218, (parágrafo) §2º e do parágrafo único do artigo 127, ambos do Regimento Interno, a indicação fica facultada ao processo de discussão e encaminhada independentemente de votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁ - ES